



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 473/2021

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1931/2021 de 19/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo		
23.695.0018.2.233	Manutenção do T.T.A.I.		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 378	Material de Consumo		R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – 380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 200.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0009.2.113	Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública		
FONTE DE RECURSOS	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00 – 391	Obras e Instalações		R\$ 500.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo		
22.661.0018.1.338	Inventivo Industria e Empresas Prestadoras de Serviços – Lei 1597/2016		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 373	Obras e Instalações		R\$ 200.000,00
22.661.0018.1.340	Infra-Estutura do Parque de Exposição e Eventos		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 374	Material de Consumo		R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – 375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 110.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0009.2.164	Divisão de Iluminação Pública		
FONTE DE RECURSOS	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 – 395	Material de Consumo		R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00 – 396

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 19 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 474/2021

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1931/2021 de 19/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0009.2.113	Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública		
FONTE DE RECURSOS	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00 – 391	Obras e Instalações		R\$ 550.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 550.000,00
-------------------	--	----------------

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 19 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 475/2021

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1932/2021 de 19/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esportes Comunitários		
27.812.0013.1.425	Implantação de Quadras de Basquete e Quadra de Areia		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 7078	Obras e Instalação		R\$ 185.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.02 – Divisão de Esporte Rendimento		
27.811.0007.2.034	Manutenção do Esporte Rendimento		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.31.00 – 208	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00 – 209	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – 210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário		
27.812.0007.2.035	Desenvolver o Esporte Amador		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 216	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.31.00 – 217	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00 – 218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.04 – Divisão de Projetos e Eventos Esportivos e Lazer		
27.812.0007.2.131	Jogos Abertos Inter Bairros		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 222	Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.31.00 – 223	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 – 224	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 19 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal